



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Afixado no Quadro de Avisos.

Em 13 / 10 / 97

Delega

Câmara Municipal de Quatis.
Vanise Corrêa Rocha Florentino
Diretora de Secretaria
Mat. 04.004-97

R E S O L U Ç Ã O N º 005/97

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as **CONTAS DO EXMO.SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, SR. JOSÉ LAERTE D'ELIAS**, referente ao Processo TCE Nº 202.259-4/97, no exercício de 1996, conforme **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**.

Art. 2º-Da presente **RESOLUÇÃO** dê-se imediata Ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 235, da Resolução nº 003/94.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 13 de outubro de 1997.

Francisco Antonio de Paula Franco

FRANCISCO ANTONIO DE PAULA FRANCO

Presidente